



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL REGIONAL CENTRO OESTE

Rua Alvarenga, 1995 - Butantã - SP - CEP 05509-004

tel.: 3815-6361 / fax: 3815-1057

CNPJ 04.995.611/0001-78

Balancete Financeiro em 30 de Novembro de 2006

Anexo 13

RECEITA		DESPESA	
Receita Orcamentária		Despesa Orcamentária	
Receitas Correntes		Despesa por Funções	
Receita Patrimonial	113.315,24	Previdencia Social	-
Receita de Serviços	2.541,05	Saude	74.296.566,84
Transferencias Correntes	70.432.587,13		
Outras Receitas Correntes	2.121.278,27		
(-) Deducao para o FUNDEF	-	Totais	74.296.566,84
Totais	72.669.721,69		
Receita Extraorçamentária		Despesas Extraorçamentária	
Realizável	-	Realizável	-
Empenhos a Pagar	5.100.991,33	Restos a Pagar	12.756.212,49
Empenhos a Liquidar	9.670.366,99	Servicos da Divida a Pagar	-
Servicos da Divida a Pagar	-	Depositos de Diversas Orig	4.410.507,21
Depositos de Diversas Orig	4.540.663,65	Outras Interferencias Financeiras	-
Outras Interferencias Financeiras	-	Totais	17.166.719,70
Totais	19.312.021,97		
Saldo do Ano Anterior		Saldo Para o Ano Seguinte	
Disponível		Disponível	
Caixa	-	Caixa	-
Bancos - C/Movimento	34.671,34	Bancos - C/Movimento	1.023.473,87
Bancos - Aplicações Financeiras	470.345,41	Bancos - Aplicações Financeiras	0,00
Totais	505.016,75	Totais	1.023.473,87
Total Geral	92.486.760,41	Total Geral	92.486.760,41

Nelson Gomes da Silva
Coordenador
CRC1SP201403/O-8

Marisa Calfa Espudaro
Diretor

Roger Nahoum
Superintendente

VERDE E MEIO AMBIENTE

CERTIFICADO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 079/02 Processo nº 2000-0.184.983-9

Aos 04(quatro) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis, na sede da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente SVMA, da Prefeitura do Município de São Paulo, na presença do Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente foi apresentado o laudo de comprovação do atendimento das obrigações contidas no TCA assinado pelo Sr. José Eduardo Matta Camargo, para declarar que nos termos do despacho de fls. 053, proferido nos autos em epígrafe e nas Cláusulas do TCA nº. 079/02, publicado em 17/12/2002 o contribuinte interessado executou as obrigações e serviços pactuados em compensação pelos cortes e transplantados autorizados / realizados na Rua Haddock Lobo nº 274/294. A emissão deste recebimento definitivo é efetuada tendo em vista o encerramento deste TCA. O cumprimento do projeto de compensação ambiental, dentro das especificações técnicas exigidas, não isenta o interessado das obrigações e responsabilidades previstas na Lei 10.365/87, bem como das restantes previstas no TCA.

Depto. de Controle da Qualidade Ambiental

Comunique-se nº 034/DECONT-1/06

2005-0.220.108-4 – COMÉRCIO DE SUCATAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA

Auto de Infração nº 00249/04

Fica a interessada acima, ciente acerca da concessão de dilação de prazo e das adequações necessárias, descritas abaixo: As áreas impermeabilizadas constantes do projeto, deverão ser confinadas por muros, muretas, grelhas ou qualquer outro mecanismo que impeça o vazamento dos efluentes captados nessas áreas para as áreas permeáveis vizinhas, caracterizando-as como bacias de contenção.

Apresentar projeto detalhado das redes enterradas, contemplando redes de águas pluviais não contaminadas, águas pluviais contaminadas, água servida, esgoto ou outras que se fizerem necessárias. Deverão constar dos projetos os diâmetros das redes, caimento e sentido dos efluentes, indicando a destinação final.

Dimensionamento de todas as caixas de captação para tratamento dos efluentes contaminados, constando todas as características técnicas.

Apresentar as aprovações dos projetos modificativos e obtenção das licenças necessárias.

Divisão Técnica de Controle da Qualidade Ambiental – DECONT-1

Comunique-se nº 035/DECONT-1/06

2006-0.237.601-3 – CAMARGO DIAS IMÓVEIS LTDA

Auto de Infração nº 00061/04

Fica a interessada acima indicada convocada a comparecer a esta Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, no Departamento de Controle de Fontes de Poluição-DECONT-11, situada na Rua do Paraíso, nº 387 – 2º andar, a fim de apresentar laudo técnico da presente situação quanto ao cumprimento da cláusula 1ª, com base na cláusula 3ª do Termo de Ajustamento de Conduta – TAC, em 05(cinco) dias corridos. Agendar dia/horário pelo fone: 3372-2379 – LUCIANA

Divisão Técnica de Controle da Qualidade Ambiental-DECONT-1

EMPRESA MUNICIPAL DE URBANIZAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO RESOLUÇÃO 02/2006

A COMISSÃO EXECUTIVA DA OPERAÇÃO URBANA CENTRO, em função das decisões tomadas na 64ª Reunião Ordinária, realizada em 08 de novembro de 2006, emite a seguinte RESOLUÇÃO 02/2006:

Fica aprovada a proposta de aporte de recursos financeiros da conta vinculada da Operação Urbana Centro / OUC para a desapropriação de imóvel do Projeto Praça das Artes na Quadra 27 - Vale do Anhangabaú - no valor estimado de R\$ 585.671,98 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa e oito centavos). Ficou acordado

que a COMISSÃO EXECUTIVA deverá ser informada sobre o valor final arbitrado para a desapropriação do imóvel. Publique-se.

SÃO PAULO TURISMO

COMUNICADO DA PARCERIA PARA A EXPLORAÇÃO COMERCIAL DE BARES DURANTE O PERÍODO DO CARNAVAL 2007

A São Paulo Turismo S/A vem comunicar que fica alterada a data e horário para recebimento das propostas de parcerias com a iniciativa privada, objetivando a exploração comercial dos bares e ambulantes, durante os ensaios técnicos carnavalescos que se iniciará no dia 16/12/06, bem como no Carnaval Oficial da Cidade de São Paulo 2007, que se realizará no Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo), nos dias 16, 17, 18, 19, 20 e 23 de fevereiro de 2007, com público estimado de 70 mil pessoas durante toda sua realização, sem quaisquer ônus para a São Paulo Turismo S/A, que passa de 11/12/06 às 14h00 para 12/12/06 às 15h00.

Resalte-se que as propostas serão analisadas em função de sua exequibilidade técnica, pertinência legal e melhor oferta à São Paulo Turismo S/A, e deverão estar acompanhadas dos documentos que comprovem:

- inscrição no cadastro nacional de pessoas jurídicas (CNPJ);
- ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial, no caso de sociedade por ações, acompanhado de ata arquivada da assembleia da última eleição de seus administradores, aptos a comprovar a compatibilidade de seu objeto social;
- regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- regularidade perante a Fazenda do Município de São Paulo (Certidão Negativa de Tributos Mobiliários). Caso não esteja cadastrado como contribuinte no município de São Paulo, a empresa deverá apresentar declaração firmada por seu representante legal, sob as penas da lei, de não cadastramento e de que nada deve à Fazenda do Município de São Paulo;
- declaração de responsabilidade quanto aos pagamentos de quaisquer encargos fiscais, trabalhistas, obtenção de alvará de funcionamento;
- declaração atestando capacidade em disponibilizar todo o tipo de mobiliário, equipamentos, produtos e mão-de-obra necessários ao suprimento e operação dos bares e ambulantes durante o evento;
- declaração de responsabilidade de atendimento às normas de saúde e higiene para conservação e manipulação dos alimentos estabelecidas pela ANVISA;
- declaração do proponente indicando o nome do responsável técnico – nutricionista, da empresa, e sendo este responsável junto ao Conselho Regional de Nutrição, apresentando a Certidão de Quitação e Registro do Conselho Regional de Nutricionista;
- apresentação de no mínimo 02 (dois) atestados de desempenho anterior, passados em papel timbrado do emitente, por entidade(s) pública(s) ou privada(s) que comprovem a prestação de serviços compatíveis com o objeto deste chamamento empresarial e desde que tenham contado com a média do público de 40mil pessoas por dia de evento. Os atestados deverão ser os mais minuciosos possíveis e mencionar, obrigatoriamente, o local da execução e o período de realização do evento – o número de funcionários que prestavam os serviços, a descrição dos serviços executados e os equipamentos utilizados para tal fim;
- declaração assumindo a responsabilidade de comercializar e distribuir com exclusividade refrigerantes, cervejas, chás e isotônicos produzidos pela CBB – Companhia Brasileira de Bebidas;
- apresentação de planejamento logístico para atendimento mínimo do evento, considerando que o proponente vencedor deverá ter serviço de ambulantes para atendimento ao público das arquibancadas, e poderá ocupar e explorar 12 (doze) bares localizados no Pólo Cultural e Esportivo Grande Otelo (Sambódromo), bem como identificá-los com comunicação visual específica, a ser aprovada previamente pela SPTURIS;

l) apresentação da descrição dos itens que integram os kits-refeição mencionados no item DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO À SPTURIS.

Será vedada a participação de empresas quando:

- Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;
 - Sob processo de concordata ou falência;
 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Municipal de São Paulo;
 - Enquadradas nas disposições do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.
 - Reunidas em consórcio.
 - empresas inscritas no CADIM Municipal (Lei nº 253/05)
- DO VALOR MÍNIMO A SER OFERTADO À SPTURIS:
A São Paulo Turismo S/A reitera que, pela oportunidade da parceria, as propostas deverão conter uma oferta mínima de repasse aos seus cofres do valor de R\$ 255.000,00 (duzentos e cinquenta e cinco mil reais), acrescido da obrigação de fornecer gratuitamente à SPTURIS 2.000 (dois mil) kits-refeição, os quais deverão obrigatoriamente conter: 01 refrigerante (300ml), 01 sanduíche com carne bovina e queijo, a serem entregues em sua totalidade num único dia ou distribuídos pelos dias de desfile, conforme definido pela SPTURIS com a devida antecedência. Fica desde já esclarecido que o pagamento deverá ser efetuado da seguinte maneira: 10% do valor ofertado na data da publicação da proposta vencedora no D.O.C. (diário Oficial da Cidade); 40% do valor ofertado até 20/01/07 e 50% do valor ofertado até 13/02/07. Será julgada vencedora aquela proposta que apresentar a melhor oferta, igual ou superior ao

valor mínimo aqui estabelecido, além de apresentar toda a documentação descrita neste Chamamento Empresarial. Em caso de haver empate entre duas ou mais propostas, a classificação será resolvida por sorteio público na mesma data da abertura das propostas concorrentes.

A parceria será formalizada por meio de termo próprio, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Fica desde já esclarecido que a quantidade de credenciais relativas à mão de obra empregada na execução do presente chamamento será submetida à análise prévia e dependerá de aprovação da SPTURIS. A empresa vencedora deverá fornecer a relação da mão de obra empregada contendo: nome completo, RG, função, área de atendimento, escala de horário e foto digital no formato solicitado pela SPTURIS, nos prazos estipulados.

As propostas deverão ser entregues até o dia 12/12/2007 às 15h00 no Setor de Protocolo da empresa, em envelope devidamente lacrado e dirigidas à Diretoria de Vendas (Avenida Olavo Fontoura, 1209 – Parque Anhembi – CEP 02012-021 – São Paulo – SP).

Para maiores informações entrar em contato pelo telefone 6226.0416 ou envie uma mensagem para e-mail: lucianabreu@spturis.com

LICITAÇÕES

GOVERNO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO 12/2006-SGM

PROCESSO: 2006-0.304.544-7

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO.

OBJETO: Objeto de Contratação de Serviços de Assessoramento, visando implementar as atividades destinadas à concessão do Prêmio Municipal de Direitos Humanos, instituído pela Portaria SGM/ CMDH – 01/2006.

VALOR: R\$ 263.485,78

NOTA DE EMPENHO: 98404/2006

DOTAÇÃO: 11.20.04.422.0350.2142.33903900

a)ALOYSIO NUNES FERREIRA FILHO, Secretário do Governo Municipal

a)VALMIR LEME, Diretor Tesoureiro, Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo.

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO - 09/2006-SGM

Processo: 2003-0.259.066-4

CONTRATO: 31/2003-SGM

CONTRATANTE: PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO PAULO
SECRETARIA DO GOVERNO MUNICIPAL
CONTRATADA: FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO LTDA

OBJETO: Assessoria para estabelecimento e consolidação de instrumentos de gestão pública e de informações para fortalecimento das relações intermunicipais e aeroportuárias com o Município de São Paulo.

OBJETO DO TERMO: Recebimento Definitivo
O Contrato n.º 09/2006-SGM, celebrado entre a Secretaria do Governo Municipal e a FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO LTDA, fica recebido definitivamente, conforme informações prestadas no processo supramencionado.

a) HUMBERTO RODRIGUES DA SILVA, Chefe de Gabinete da Secretaria do Governo Municipal

a) WALTÉRCIO ZANVETTOR, Diretor Geral –, FUNDAÇÃO ESCOLA DE SOCIOLOGIA E POLÍTICA DE SÃO PAULO LTDA
"Processo nº 2006-0. 234.498-7
Pregão nº 24/06-SGM

Objeto : Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva do sistema de ar condicionado central do Ed. Mata-razzo e outros aparelhos de ar condicionado instalados em SGM, incluindo diagnóstico de ar.

Ata : Sessão Pública de Pregão

..... No horário fixado no edital compareceram as empresas: 1) A2 Construtora, Operadora em Manutenção e Conservação de Equipamentos Ltda., representada por Adriana Gomes Rocha, Rg. 27.418.930; 2) Thermon Ar Condicionado Ltda., representada por Moises Gomes Cardoso Lengyel, RG 17.925.382-7; 3) Airlsel – Ar Condicionado Ltda., representada por Selmir Ramos Persin, RG. 26.929.429-6; 4) CC Comércio e Sistemas de Ar Condicionado Ltda., representada por Luzinete Cristina Lima Moreira, RG 45.041.214-3; 5) Diagrama Ar Condicionado Ltda, representada por Carlos Eduardo Guidetti, RG 7.957.493; 6) Crystal Clear Controle da Poluição do Ar de Interiores Ltda., representada por Guilherme Francisco Botana, RG 3.912.651-1; 7) EMAC – Engenharia de Manutenção Ltda., representada por Luiz Carlos Bueno da Silva, RG 16.449.430. A seguir, foram rubricados e abertos os nº 1 - proposta comercial, procedendo-se à análise das mesmas. Na sequência, a Sra. Pregoeira passou a divulgação da classificação provisória (Anexo I), que faz parte integrante da presente. A seguir a Sra. Pregoeira passou a rodada de lances (Anexo II). Foram abertos os envelopes n. 2 - Documentação, tendo sido declarada habilitada a empresa Airlsel. Dada a palavra aos demais representantes credenciados, foi dito que não desejavam interpor recurso contra a decisão deste certame, declinando do direito de fazê-lo. Assim sendo, a Sra. Pregoeira adjudicou à empresa Airlsel – Ar Condicionado Ltda.. Este processo será encaminhado a autoridade competente para fins de homologação.....

ITEM	EMPRESA	VALOR (R\$)
	CC	28.400,00
	Diagrama	22.422,00
	Crystal	18.900,00
	EMAC	23.067,55
	Thermon	18.500,00
	A2	17.000,00
	Airlsel	16.981,00